

29/06/2021

ENC: Moção - Jacqueline de Souza Alves da Silva

ENC: Moção

Marcelo de Almeida Frota

qua 23/06/2021 13:01

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

De: Marcelo de Almeida Frota

Enviada em: quarta-feira, 23 de junho de 2021 08:54

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Moção

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: terça-feira, 22 de junho de 2021 14:44

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Moção

De: Camara Pirauba [<mailto:cmpirauba@yahoo.com.br>]

Enviada em: terça-feira, 22 de junho de 2021 14:13

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: Moção

Prezado Rodrigo, boa tarde!

Venho por meio deste, encaminhar cópia de moção de autoria do Vereador Pandelis de Oliveira Costa.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Piraúba.

**CÂMARA****TEL.: (32)3573.****Site: www.cmpirauba.mg.gov.br****PRAÇA GUARURAMA, 137****PIRA****M**

**Considerando que o Projeto de Lei 564
estabelece piso salarial e a jornada de tra**

enfermagem e parteiras;

Considerando que o Projeto de Lei 5640/20

**Considerando que a maioria dos Estados da
inferior a dois salários-mínimos e de técni
remuneração ainda mais baixas;**

**Considerando que o Projeto de Lei 5640/2
para R\$7.616;**

**Considerando que pelo Projeto de Lei 56
deverá ser equivalente a 70% desse valor, e
equivalente a 50% do piso estabelecido para**

**Considerando que o Projeto de Lei 5640/20
jornada máxima de trabalho será de 6 ho
ampliada com correspondente acréscimo sal**

**Considerando que a Constituição Federal de
salarial proporcional à extensão e à complexi**

**Considerando que no Projeto de Lei 5640/20
mínimos;**

Considerando que a apreciação com celeridade e aprovação, trarão a esta classe tão essenciais quanto o empenho nos serviços prestados ao povo brasileiro.

A Câmara Municipal de Piraúba, acatando a proposta do Sr. Costa e demais vereadores abaixo assinados.



CÂMARA MUNICIPAL

TEL.: (32)3573-1753 –

Site: www.cmpirauba.mg.gov.br E-mail: cm@cmpirauba.mg.gov.br

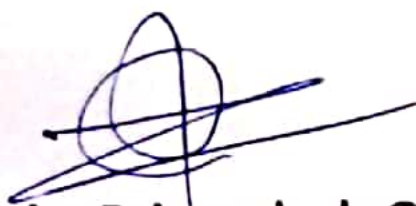
PRAÇA GUARURAMA, 137 – 2º ANDAR

PIRAÚBA -MG

presente moção, para que dê celeridade na apreciação da Moção nº 5640/2020, que estabelece o piso salarial e a jornada de trabalho dos servidores e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Sala das sessões, 21 de junho de 2021.

Pandelis de Oliveira Cos
Vereador (autor)



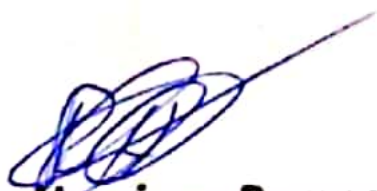
Celso Raimundo de Oliveira
Vereador



Eduardo Milagres Pires
Vereador



Josmar Toledo Xavier
Vereador



Paulo Henrique Pompeu Milagres
Vereador

29/06/2021

ENC: Moção - Jacqueline de Souza Alves da Silva



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA****TEL.: (32)3573-1753 – FAX: 3573-1385****Site: www.cmpirauba.mg.gov.br E-mail: cmpirauba@piraubanet.com.br****PRAÇA GUARURAMA, 137 – 2º ANDAR – CENTRO – CEP: 36170-000****PIRAÚBA -MG****MOÇÃO**

Considerando que o Projeto de Lei 5640/2020, que tramita no Congresso Nacional, estabelece piso salarial e a jornada de trabalho de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras;

Considerando que o Projeto de Lei 5640/2020, altera a Lei 7498/86;

Considerando que a maioria dos Estados da Federação, o salário “médio” de enfermeiros é inferior a dois salários-mínimos e de técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras têm remuneração ainda mais baixas;

Considerando que o Projeto de Lei 5640/2020, aumenta o piso nacional dos enfermeiros para R\$7.616;

Considerando que pelo Projeto de Lei 5640/2020, o piso dos técnicos de enfermagem deverá ser equivalente a 70% desse valor, e dos auxiliares de enfermagem e das parteiras o equivalente a 50% do piso estabelecido para enfermeiros;

Considerando que o Projeto de Lei 5640/2020 normatiza, que para as quatro categorias, a jornada máxima de trabalho será de 6 horas diárias e 30 horas semanais, podendo ser ampliada com correspondente acréscimo salarial;

Considerando que a Constituição Federal determina que é direito dos trabalhadores o piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

Considerando que no Projeto de Lei 5640/2020, o piso proposto corresponde a sete salários-mínimos;

Considerando que a apreciação com celeridade do Projeto de Lei 5640/2020, e sua seguida aprovação, trarão a esta classe tão essencial que é a classe da saúde, daria mais ânimo e empenho nos serviços prestados ao povo brasileiro.

A Câmara Municipal de Piraúba, acatando a proposição do Vereador Pandelis de Oliveira Costa e demais vereadores abaixo assinados, APELA ao Senado Federal, através da


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
TEL.: (32)3573-1753 – FAX: 3573-1385
Site: www.cmpirauba.mg.gov.br E-mail: cmpirauba@piraubanet.com.br
PRAÇA GUARURAMA, 137 – 2º ANDAR – CENTRO – CEP: 36170-000
PIRAÚBA -MG

presente moção, para que dê celeridade na apreciação e aprovação do Projeto de Lei 5640/2020, que estabelece o piso salarial e a jornada de trabalho de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras.

Sala das sessões, 21 de junho de 2021.

Pandelis de Oliveira Costa
Vereador (autor)

Celso Raimundo de Oliveira
Vereador

Danilo Pena de Almeida
Vereador

Eduardo Milagres Pires
Vereador

Edgard Rodrigues Pereira
Vereador

Josmar Toledo Xavier
Vereador

Marcelo Belizário Baldelim
Vereador

Paulo Henrique Pompeu Milagres
Vereador

Rosângela Maria Neiva Leão Toledo
Vereadora



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 38 /2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065079/2021-29
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063793/2021-82
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065140/2021-38
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065068/2021-49
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065160/2021-17
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065143/2021-71
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065089/2021-64
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065132/2021-91
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065077/2021-30
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065109/2021-64
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066621/2021-61
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068896/2021-39
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068892/2021-51
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068881/2021-71
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066617/2021-01
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066595/2021-71
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068887/2021-48
18. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067643/2021-48
19. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.097549/2020-32
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063513/2021-36
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.064823/2021-78
22. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063484/2021-11
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063644/2021-13



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067612/2021-97
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067593/2021-07
26. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065925/2021-19
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065282/2021-03
28. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065416/2021-88
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067626/2021-19
30. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065093/2021-22
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066597/2021-60
32. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065102/2021-85
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065418/2021-77
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063634/2021-88
35. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065278/2021-37
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067596/2021-33
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.069857/2021-59
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.069847/2021-13
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071435/2021-43
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071436/2021-98
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066161/2021-71
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066177/2021-83
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071871/2021-12
44. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071883/2021-47
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071885/2021-36
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071876/2021-45
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071877/2021-90
48. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071875/2021-09
49. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071874/2021-56
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071872/2021-67
51. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071961/2021-11

Secretaria-Geral da Mesa, 19 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

